



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 022/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

Exmo. Sr.

João Nestor de Carvalho

D.D. Presidente da Câmara Municipal e demais vereadores

Nazareno – MG

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 019/2026 que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, "*Abre Crédito Especial*".

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito especial destinado ao custeio de despesas com sentenças judiciais.

A abertura deste crédito especial justifica-se pela necessidade premente de recompor o fluxo orçamentário frente ao aumento de demandas judiciais. A medida visa garantir o cumprimento de sentenças que determinam o fornecimento de medicamentos e tratamentos de saúde, inclusive, evitando o bloqueio direto de valores em contas públicas (sequestro de verbas) e assegurando a continuidade dos serviços essenciais e a dignidade dos assistidos.

Diante do exposto e considerando o relevante interesse social da matéria, submeto o projeto ao exame de Vossas Excelências, confiando em sua sensibilidade e aprovação.

Na expectativa de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Diego Freitas Alvarenga
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com a inclusão da seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 001.002 – Asses: Estrat.Contábil, Comunicação, Procurador

Função: 02 – Judiciária

Subfunção: 061 – Ação Judiciária

Programa: 0071 – Atividade Administrativa Geral

Atividade: 2.347 – Sentenças Judiciais Diversas

Dotação de despesa:

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais

Fonte 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

Fonte 2.501.000 – Outros Recursos Não Vinculados R\$ 5.000,00

Parágrafo único: o crédito especial mencionado no caput, servirá para cobertura de despesa com Sentenças Judiciais Diversas.

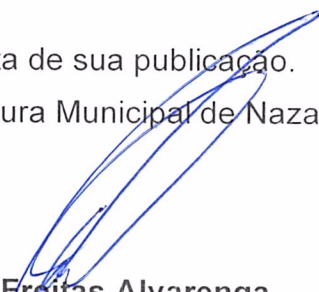
Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura da suplementação do crédito especial autorizado nesta lei o superávit financeiro nas fontes 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 5.000,00 e 2.501.000 – Outros Recursos Não Vinculados R\$ 5.000,00 apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a suplementar o crédito especial autorizado nesta lei até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) caso necessário.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a incluir o objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 2182/2025 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 e na Lei Municipal n.º 2203/2025 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2026/2029.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 04 de maio de 2026.


Diego Freitas Alvarenga
Prefeito Municipal